



**ID: 2A5BDC1455884**  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO**

**1º Termo Aditivo**

**Contrato Administrativo nº 100/2022.**

**Procedimento Licitatório: nº 21/2022.**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação.

**Objeto:** Prestação dos serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede do município de Landri Sales, conforme projeto nos autos.

**Contratante:** Município de Landri Sales-PI.

**Contratado:** R.A.P Lima Vestuário e Construção LTDA - CNPJ nº 12.250.422/0001-02.

**Objeto do aditivo:** Alteração do PRAZO DE EXECUÇÃO – prorrogando o prazo de execução do Contrato Administrativo por mais 30 (trinta) dias, de acordo com previsão contratual, conforme justificativa.

**Data da Assinatura:** 05/01/2023.

Prefeitura Municipal de Landri Sales – PI.  
CNPJ: 06.554.117/0001-01.  
Delismon Soares Pereira  
Prefeito  
Contratante

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, Nº 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000  
Fone: (89) 3542-1435 / E-mail: pm.lis@hotmail.com / CNPJ: 06.554.117/0001-01

**ID: CFFE9C38896A4**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

Portaria Nº 007/2023

Lagoa Alegre, 02 de Janeiro de 2023.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 34, Inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Alegre:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o senhor **Alex Costa Sousa**, Portador do CPF: 074.285.383-78, RG: 3.994.358, na função de **Assessor Parlamentar**, desta Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Alegre/ PI, em dois de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

Agvon Fortes Silva  
Presidente da Câmara  
CPF: 764.235.573-49

Agvon Fortes Silva  
Presidente da Câmara

Avenida Orestes Borges nº 54, Praça Raul da Silva Costa C.G.C 41.284.894/0001-76 - E-mail: camaramunla@gmail.com

**ID: 16A2A923FDF14**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 24/01/2023, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de campo de futebol society. **RECURSO:** Orçamento Geral-Contrato de Repasse – CAIXA n. 918576-2021. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. **TEL:** 89-3469-1118. **VALOR:** R\$ 287.500,00.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 05 de janeiro de 2023.  
Presidente da CPL

**ID: C12041D563714**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**



DECRETO Nº 001/2023, de 4 de janeiro de 2023

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, conforme anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º. O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira indica a estimativa da arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas e todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Nenhuma nova despesa será assumida ou iniciada sem que antes tenham sido assegurados os recursos orçamentários e financeiros suficientes, para garantir sua execução.

Art.4º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º. Na intenção de alcançar as metas estabelecidas na Programação Financeira, deste Decreto, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de redução à evasão e a sonegação fiscal, intensificando a fiscalização em campo do corpo de fiscais de tributos e o fortalecimento do setor de cobrança do Executivo Fiscal, além de outras medidas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ELVIS RAMOS  
VIEIRA:877167123  
49  
Assinado de forma digital por FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA:87716712349  
Dados: 2023.01.05 11:00:01 -03'00'  
FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA  
Prefeito de Ipiranga do Piauí-PI

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

(Continua na página seguinte)